

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 137

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.859, que estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramentos dos portos.

Decreto n. 4.860, que providencia sobre a encampação de diversas concessões.

Ministério da Guerra—Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Policia do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda—Expediente da Directoria das Rendas Públicas do Thesouro Federal—Recebendoria do Rio de Janeiro—Rendas arrecadadas pela Alfândega do Rio de Janeiro em 1902 e durante o primeiro trimestre de 1903.

Ministério da Guerra—Expediente.

Ministério da Industria, Viação e Obras Públicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

RENDAS PÚBLICAS — Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes

EDITAIS E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.859—DE 8 DE JUNHO DE 1903

Estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramento de portos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. XXV do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Art. 1º As obras de melhoramento dos portos da Republica, que forem submettidas ao regimen desto decreto, serão iniciadas á modila que o Governo Federal approuvar os planos e orçamentos correspondentes e determinar as demais condições para a respectiva execução.

Art. 2º As obras serão executadas por administração ou por contracto, podendo comprehendor as que, embora fora dos caes, forem necessárias ao tráfego das mercadorias para os mesmos caes, e a exploração commercial destes será estabelecida segundo o regimen que mais convenha a cada porto.

Art. 3º Para as despesas necessárias á execução dos melhoramentos desses portos, o Governo fará as precisas operações de credito, podendo emitir títulos, em papel ou em our, que correspondam, por seus juros e amortização, as responsabilidades que, para cada um, possam ser providas pelas taxas que ahi serão cobradas, estabelecidas nas leis de concessões em vigor.

Parágrafo único. O producto desses títulos, que, até sua applicação, ficará em deposito e por conta especial, não poderá ser empregado em outros serviços.

Art. 4º Os títulos, que se tiver de emitir para melhoramento de Portos do Brazil, terão taxas de juros e amortização uniformes, mas a emissão será feita por secções independentes e relativas a cada porto, em conformidade com o artigo anterior.

Art. 5º Para o serviço de juros e amortização dos títulos emitidos, haverá em cada

porto uma Caixa especial, constituída com os recursos seguintes:

I. Renda das propriedades adquiridas e desapropriadas e o producto da alienação das que se tornarem dispensáveis para o serviço do porto.

II. Produto da taxa até 2 %, ouro, sobre o valor da importação pelo porto.

III. Renda dos caes, armazens e demais serviços do porto, mediante pagamento das taxas que forem estabelecidas.

IV. Qualquer outra renda eventual relativa ao porto ou estabelecida em lei.

Art. 6º A direcção e fiscalização das obras e serviços, bem como a da Caixa especial, ficarão a cargo de uma comissão que o Governo organizará para cada porto, segundo o regimen que mais convenha.

Capital Federal em 8 de junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 4.860—DE 8 DE JUNHO DE 1903

Providencia sobre a encampação de diversas concessões

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 22, n. XXV, da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, resolve que sejam encampadas:

a) A concessão feita á Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, a que se referem os decretos ns. 849, de 11 de outubro de 1890, 1.156, de 11 de dezembro de 1890, 960, de 30 de julho de 1892, 3.323, de 27 de junho de 1899, 3.568, de 23 de janeiro de 1900, 3.749, de 23 de agosto de 1900 e 4.228, de 6 de novembro de 1901, e todas as obras e trabalhos já executados;

b) A concessão feita para a construção de varias obras de melhoramento na cidade e porto do Rio de Janeiro, pelo decreto n. 10.372, de 23 de setembro de 1889, revulilhada pelo art. 4º da loi n. 530, de 31 de dezembro de 1898, de que é concessionaria a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited*;

c) A concessão feita pela loi n. 553, de 30 de dezembro de 1893 e decreto n. 3.477, de 6 de novembro de 1893, ao engenheiro Ayres Pompeu Carvalho de Souza e José Augusto Vieira, para a construção de um ramal ferroviário que, partindo das imneligções da estação do Sampaio, da Estrada de Ferro Central do Brazil, termine no logar denominado Ponta da Ribeira, na lha do Governador, nesta Capital, e bem assim para o estabelecimento na dita lha de caes, docas, molhes de atração, armazens e outras instalações necessárias ao serviço de carga e descarga, depósito de mercadorias e entreposto para pontos do interior;

d) As concessões feitas pelos decretos ns. 7.181, de 8 de maio de 1879 e 7.312, de 24 maio de 1879, a primeira ao Dr. Positivo da Carvalho Moreira para arrazar o morro do Senado e aterrizar os pantanos da cidade do Rio de Janeiro, e a segunda ao

engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, Francisco José Gonçalves Agra Filho e Philadelpho de Souza Castro para aterrarem a área compreendida entre as praias dos Lazaros e Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, compreendendo todos os melhoramentos já executados, concessões essas transferidas á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil pelo decreto n. 687, de 23 de agosto de 1891.

O Ministro da Fazenda fica autorizado a providenciar para que se torne efectiva a encampação das concessões acima enumeradas mandando lavrar as respectivas escrituras, nas quais deverão ser discriminados todos os bens e direitos encampados.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Leopoldo de Bulhões.

Ministério da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Concede-se ao professor adjunto do Colégio Militar Alvaro Maia, de acordo com as disposições em vigor, a gratificação adicional de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a qual ser-lhe-á abonada a contar de 21 de agosto de 1902, visto ter sido reconduzido por decreto de 8 de maio findo e haver completado na véspera daquello di cinco annos no magisterio.

Foi nomeado Antonio Alves Mello Cardoso pagador da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.

Foi reconduzido por cinco annos de acordo com o disposto no art. 15º do regulamento que deixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898, o tenente-malicio de 5º classe do exercito Dr. Carlos Cílvat de Siqueira Dias no lugar de adjunto da Escola Preparatória e de Tática do Realengo.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando agregado á arma a que pertence, o alferes do 8º regimento de cavalaria José da Figueiredo Neves, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito, em inspecção de saúde a que foi submetido;

Para a artilharia do infantaria, de acordo com o art. 25º do regulamento aprovado pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Paulino Pereira Le nos, visto estar em condições identicas as do 2º tenente Thomaz de Aquino Carlos de Araujo, a quem se refere a resolução do 30, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 5 de maio de 1912;

No artilharia da estalo-maior para o 5º regimento, o tenente-coronel Luiz Barreto e do 1º regimento para o estalo-maior, o tenente-coronel José Carlos Pinto Junior.

Mando-se reverter ao quadro efectivo da artilharia de infanteria o coronel Francisco Paula Castro, que se achava agregado á respectiva artilharia, visto ter sido em inspecção de saúde, a que foi submetido, julgado prompto para o serviço do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Internos

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 11 do corrente, foi reduzido a quatro, na 19^a circunscrição, e elevado a seis, na 17^a, o numero do inspectores secionais, sendo transferido daquela para esta o de nome Alberto Torres Quintaúlha.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de junho de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal em Pernambuco, do 552\$500 á viúva Julia Costa (aviso n. 401).

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Escola Preparatoria do Realengo e ao 20º batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se remettem.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando o contrato celebrado com José Raymundo de Miranda Machado para servir como ensaiador da fanfarra do 9º regimento de cavalaria.

Mandando:

Continuar addido por mais tres meses, ao 23º batalhão de infantaria, o alferes do 27º Theotonio Toscano de Brito;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito José da Cruz Leite;

Servir no 6º batalhão de artilharia o alferes-aluno Henrique Joaquim Cardoso, que se acha no 5º de infantaria; no 3º regimento da mesma armá, o alferes alumno Abel Henrique de Medeiros, que se acha no 37º de infantaria; e no 5º regimento, tambem de artilharia, o alferes do 10º de cavalaria Ivo Loite de Salles.

Transferindo, na arma de infantaria, do 3º batalhão para o 19º, o alferes excedente José Alves Bastos.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 22:179\$65, sendo: a Adolpho & Veiga, 1:395\$200; a Antonio Fernandes Leite, 835\$200; a Bragança Cid & Comp., 13:865\$261; a Freire, Guimarães & Comp., 730\$900; a Hess & Huber, 812\$950; a Lobão & Comp., 226\$200; a Moreira Barbosa & Comp., 3:375\$; a Nogueira, Meirelles & Comp., 509\$154 e a Villas Boas & Comp., 430\$500 (aviso n. 403).

— Ao commandante da Escola Militar do Brasil, approvando a proposta que faz o conselho de instrução do major José Joaquim Firmiano para reger a 2ª turma da aula de topographia do 2º anno, cumulativamente com as funções de instructor.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao forte do Imbuhy os artigos para iluminação electrica, constantes do pedido quo se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 6º batalhão da infantaria, addido ao 23º, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, conforme pediu;

Transferindo na arma de infantaria, os alferes Abílio Vieira da Sant'Anna, do 1º batalhão para o 33º; Adolpho Amorim Garcia, do 5º para o 34º e Zécharias de Menezes Doria, do 18º para o 1º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:312\$ fórmula do pessoal empregado nos serviços de verificação de hydrometros e respectiva co-cripturação em maio ultimo. (aviso n. 1.479);

De 3:355\$ idem idem idem, nos serviços de revisão da rede, novas canalizações e outros, em maio ultimo (aviso numero 1.480);

De 43\$649 à Leopoldina Railway Company, limited, passagens concedidas a imigrantes, em janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.481);

De 9\$ a J. A. da Cruz, fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em abril ultimo (aviso n. 1.482);

De 605\$383 a diversos, idem à Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo, requisitado por officio n. 573 (aviso numero 1.483);

De 2:890\$710 a diversos, idem à mesma, em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 620 (aviso n. 1.484);

De 1:375\$ fórmula do pessoal empregado no serviço de aferição de hydrometros, em maio ultimo (aviso n. 1.486);

De 29\$10 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, de fevereiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 571 (aviso n. 1.487);

De 10:242\$012 a Borlido, Moniz & Comp., idem à mesma, em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.488);

De 20:810\$156 a diversos, idem à mesma, em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 578 (aviso n. 1.489);

De 52\$ a José da Silva & Comp., idem à mesma, em fevereiro ultimo (aviso numero 1.490);

De 1:380\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem à mesma em março ultimo (aviso n. 1.491);

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contrato celebrado pela Directoria Geral de Estatística com E. Lambert para o fornecimento de objectos á officina tipográfica durante o corrente anno (aviso n. 60);

Do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Carlos Schmidt para o fornecimento de 1.200m³,00 de madeira da lei durante o corrente anno (aviso n. 61).

— Communicou-se à Estrada de Ferro Central do Brazil a aprovação da minuta do contrato a ser celebrado com Bahrend Schmidt & Comp. para o fornecimento de pinho do Paraná no corrente anno (aviso n. 21).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de junho de 1903

Em vista do que informou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 551, de 12 de maio ultimo, resolvem-se alterar a redacção do art. 169 das condições regulamentares da mesma estrada, o qual deve ser assim redigido: «As mercadorias, veículos, etc. devem ser retirados das estações Central, S. Diogo, Marítima e Norte, dentro de 24 horas úteis, e das demais estações do Interior dentro de 48 horas úteis».—, ficando desse modo attendido o pedido que a este ministerio fizeram lavradores e negociantes de Itaguahy quanto à estação de Santa Cruz.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme solicitou em officio n. 626, de 28 de maio ultimo, confirmado o pedido do seu antecessor, constante do officio n. 475, de 17 de abril proximo passado, a fazer aquisição, mediante concorrência pública, de 20 carros de passageiros de 1^a classe, seis ditos de bagagem e chefe de trem e seis ditos correio, enja despesa, na importância de 679:200\$, approximadamente, deverá correr por conta da consignação orçamentária do exercício vigente:

— Material — 4^a divisão — Aquisição do material rotulante e de tracção—Para essa aquisição 1.300:00\$000.»

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Públicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1903

Sr. inspector da Alfândega de Manaus: N. 5 — Em solução ao officio n. 9, de 14 de março, declara:

Sobre a borracha procedente do Acre, embarcada antes de 4 do corrente, devia ser concedido transito livre e recolhida ao entreposto daquella alfândega, para ser beneficiada e poder embarcar, conforme resolução do Sr. Ministro por telegramma de 26 de maio findo, confirmado pela ordem n. 16, expedida à Delegacia Fiscal naquelle Estado;

Quanto à recolhida a armazéns e depósitos particulares, o beneficiamento e embarque leviam ser feitos por conta dos interessados, sem nenhuma interferencia daquella repartição, visto não ser mais possível extremar a daquella procedência das provenientes de outras regiões, e, finalmente;

Em relação às mercadorias estrangeiras importadas naquelle território, ahi embarcadas antes do 4 do corrente, devia ser facultado o transito livre, de acordo com a circular n. 6, de 29 de fevereiro ultimo, combinada com os citados telegrammas e ordem de 26 de maio, publicada esta no Diário Official de 28.

Dia 2

Sr. inspector da Alfândega do Rio do Janeiro:

N. 22—Comunica que o trabalhador José Vieira de Melo, sob n. 447, compareceu ao trabalho durante 13 dias da 2^a quinzena de maio.

Dia 4

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4—Transmitte duas amostras de bebidas, enviadas ao Tesouro pela Delegacia Fiscal no Paraná, afim de serem examinadas, para que esta directoria possa responder a consulta daquella delegacia.

— Sr. collector de Niteroy:

N. 6—Manda dar baixa no nome de Antônio Joaquim Ferreira, como foreiro do terreno de marinha n. 95, da Ilha do Engenho e incluir na respectiva relação como foreiros do referido terreno, João Ramos da Costa e Frederico Wierling.

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 33—Transmitte o processo de Lemos Reis & Comp., de que trata o officio sob n. 258, afim de que mande observar o despacho de fls. 10 do mesmo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11—Para ter andamento o pedido de senção de direitos feito pela Sant' Casa de Misericordia daquelle Estado, exige que a mesma administrativa do mesmo estabelecimento declare quais os objectos destinados exclusivamente ao uso e tratamento dos seus assistidos.

N. 12—Transmitte um processo contendo telegrammas do collector de Ilheus, afim de que observe o despacho de fls. 4 do mesmo processo.

N. 13—Transmitte o processo quo tem por base a queixa de diversos contra o fiscal

das salinas Mambaba Salvador Emiliano de Góes Tourinho, assim de que se observe o despacho de fls. 3.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Para ter solução o ofício n. 21, de 15 de abril findo, exige que o officiante informe a esta directoria si as Villas de Deodoro e Araucaria formam actualmente a 5^a circunscrição para a arrecadação das rendas internas federações conjuntamente com as cidades de Campo Largo e S. José de Pinhaes, ou si a circunscrição mencionada no citado ofício é referente a impostos de consumo.

Solicita, alem disto, a remessa de uma relação das agencias encarregadas da cobrança das rendas no interior daquelle Estado, quer comprehendam um só município, quer mais de um, com os nomes dos respectivos serventuários.

— Sr. collector de Cabo Frio :

N. 6 — Para ter lugar a restituição de 480\$, requerida por José Simões, exige a remessa ao Thesouro do requerimento do dito cidadão, devolvemente informado e instruído com documento que prove o pagamento da dita quantia na Alfandega de Macaé.

— Sr. director da Recebedoria :

N. 24 — Comunica que o Sr. Ministro resolveu considerar nulo o processo no qual são recorrentes Guichard & Comp., accusa-

dos de ter vendido a Antonio Villela de Carvalho vinho artificial não sellado, por não haver sido lavrado o auto de infracção.

Dia 8

— Sr. director da Casa da Moeda :

Comunica que, nos termos da ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901, está autorizado a mandar incinerar as estampilhas do consumo, na importância de 3:813\$67,5, remettidas pela collectoria do Sant'Anna do Japuhyba, e creditar a quem de direito para os efeitos legaes.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1903

Leocadio Fornandes Casseira. — Transfira-se.

Ricardo Julio Athayde. — Idem.

Paulo J. Christoph. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de 28 de abril, independente de multa.

Manoel Octaviano de Magalhães. — Pago o imposto em débito, transfira-se.

Manoel Cerqueira. — Restitua-se a quantia de 30\$000.

Manoel da Silva Pinto. — Averbe-se a mudança.

Manoel Esteves & Simões. — Pago o imposto em débito, averbe-se a mudança.

Manoel José de Ramos. — Transfira-se, depois de pago o imposto do primeiro semestre do corrente exercício.

Manoel Pereira da Silva Guimarães. — Transfira-se, si estiver quite.

Mattos & Martins. — Indeferido.

L. Campello. — Averbe-se a mudança.

No auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra os negociantes desta praça Francisco Barbastafano & Irmão, deu o Sr. director o seguinte despacho:

«A infracção a quo se refere o auto de fls. 2, está comprovada, pela propria latidão de fumo apprehendida que os autores allegam ser de uso d'um seu empregado, quando a mesma se achava exposta à venda em uma das prateleiras de seu estabelecimento, com o rotulo «pimenta moída», para, por esse meio, illudir a acção fiscal. Julgo, portanto, procedente o alludido auto, e imponho aos infractores, Francisco Barbastafano & Irmão, estabelecidos à rua Voluntários da Patria n. 207, a multa de 500\$ minimo do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.»

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 307 — Em 20 de maio de 1903.

Sr. Ministro da Fazenda. — Tenho a honra de submeter á vossa apreciação o quadro junto, em que, comparativamente com o exercício de 1902, está discriminada por verbas a receita desta Alfandega no 1º trimestre do exercício corrente.

Por elle vê-se que o crescimento da importação mais se accentua no presente exercício, facto este que não posso attribuir sólamente à fixidez da taxa cambial em quota sempre superior a 12 pence por £1000.

Comparando as diversas verbas da receita do exercício findo com as do presente, se verifica neste as seguintes proporções de aumento:

	Ouro	Papel
Importação.....	+ 20,6 %	+ 20,88 %
Entradas, saídas e estadia de navios	+ 5,3 %	+ 15,8 %
Addicionaes.....	—	- 5,7 %
Interior.....	—	+ 30,5 %
Consumo.....	—	- 3,2 %
Extraordinaria.....	+ 20 %	- 16 %
Rendas com applicação especial.....		
Considerado na totalidade das verbas, temos:		
1903.....	19.231:857\$019	
1902.....	15.885:944\$400	
Para mais.....	3.345:912\$610	

que corresponde a um aumento de 21,1 %.

Como se vê, as verbas onde mais se accentua o aumento foram o imposto de consumo com 30,5 % e o da importação com 20,6 %, ouro, e 20,88 %, papel.

Ora, a receita total nesti alfandega, no exercício findo, foi:

	Ouro	Papel	Total
Importação.....	13.178:527\$020	52.108:676\$020	65.287:203\$040
Entrada, saída e estadia de navios.....	134:501\$822	740\$420	135:242\$342
Addicionaes.....	83:852\$024	83:852\$024	
Interior.....	607:611\$643	607:611\$643	
Consumo.....	3.757:239\$654	3.757:239\$654	

Extraordinaria.....	23.081\$264	22.080\$264
Rendas com applicação especial.....	3.294:631\$754	118:116\$331
	16.607:666\$516	51.698:325\$356

Si sobre cada uma das verbas supra mencionadas se calcular o aumento verificado do presente trimestre, supondo que a importação e com elas o cambio se conservem durante o exercício corrente nas mesmas circunstâncias favoráveis, teremos:

	Ouro	Papel	Total
Importação.....	15.815:000\$000	62.530:411\$000	78.345:411\$000
Estadia, entrada e saída de navios.....	141:227\$000	881\$000	142:108\$000
Addicionaes.....	88:034\$600	88:034\$600	
Interior.....	512:978\$000	512:978\$000	
Consumo.....	4.903:198\$000	4.913:198\$000	
Extraordinaria.....	21:3:2\$000	21:3:2\$000	
Rendas com applicação especial.....	3.973:126\$000	90:218\$000	4.072:541\$000
	19.929:553\$000	68:216:102\$000	88.145:655\$000

Si tomarmos o aumento de 20 % mais ou menos, o que verificamos para a comparação do trimestre do anno findo com a do corrente, como fixo para todo anno corrente em comparação com o do exercício findo, temos:

1902.....	73.365:985\$952
1903 + 20 % ou.....	14.631:198\$000
Total.....	87.997:183\$952

resultado que não difere do da tabella anterior só quanto se joga com valores superiores a milhares de contos e que representam sobre tudo nuna previsão que, devido a circunstâncias diversas, pode estar a quem ou além da verdade só liquidada pelos factos consumados.

Em todo o caso, o futuro se nos apresenta sob aspecto prometedor e julguei do meu dever, ao apresentar-vos os dous quadros juntos, fazê-los acompanhar destas singelas observações.

Saudade e fraternidade. — Honório Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

Comparação da renda arrecadada durante o 1º trimestre de 1903 com a de igual período em 1902

DENOMINAÇÕES	EM 1902			EM 1903			DIFERENÇA EM 1903	
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	PARA MAIS	PARA MENOS
ORDINARIA								
Importação:								
Direitos de importação para consumo.....	2.870.562\$640	10.796.210\$500	13.675.812\$140	3.473.357\$530	13.037.139\$151	16.510.106\$031	2.534.694\$533	
Expediente dos generos livres de direitos.....	—	218.105\$912	218.105\$912	—	253.852\$970	253.852\$970	35.747\$058	
Idem das Capatacias.....	—	81.043\$900	81.043\$900	—	109.545\$610	109.545\$610	28.501\$500	
Armazenagens.....	—	284.034\$801	284.034\$801	—	356.672\$600	356.672\$600	71.038\$789	
Entrada, saída e estadia de navios								
Imposto de pharões.....	22.240\$000	—	22.240\$000	21.740\$000	—	21.740\$000	—	500\$000
Idem da döça.....	8.214\$533	152\$140	8.363\$678	10.337\$520	181\$830	10.519\$360	2.155\$882	
Addicionaes:								
10% sobre o expediente dos generos livres.....	—	20.710\$742	20.710\$742	—	23.990\$120	23.990\$120	3.279\$378	
Interior:								
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i>	—	644\$900	644\$900	—	742\$640	742\$640	71\$940	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....	—	45.540\$000	45.540\$000	—	37.765\$000	37.765\$000	7.775\$000	
Dita de Assistencia a Alienados.....	—	7.490\$079	7.490\$079	—	7.994\$181	7.994\$181	503\$02	
Imposto do sello.....	—	113\$253	113\$253	—	351\$805	351\$805	238\$517	
Imposto sobre subsídios e vencimentos.....	—	10.120\$061	10.120\$061	—	10.843\$054	10.843\$054	713\$193	
Taxa de estatística.....	—	29.900\$071	29.900\$071	—	30.893\$018	30.893\$018	796\$947	
Consumo:								
Fumo.....	—	55.739\$845	55.739\$845	—	50.437\$675	50.437\$675	—	5.302\$170
Bebidas.....	—	49.453\$660	49.453\$660	—	51.140\$500	51.140\$500	1.656\$910	
Phosphoros.....	—	774\$800	774\$800	—	—	—	774\$800	
Sal.....	—	183.663\$630	183.663\$630	—	229.491\$545	229.491\$545	45.827\$013	
Calçado.....	—	4.184\$050	4.184\$050	—	3.015\$250	3.015\$250	268\$700	
Velas.....	—	774\$250	774\$250	—	815\$000	815\$000	41.8050	
Em estampilhas..	Perfumarias.....	20.066\$100	20.066\$100	—	17.004\$580	17.004\$580	3.064\$520	
Especialidades pharmaceuticas.....	21.980\$680	21.980\$680	—	19.179\$980	19.179\$980	2.809\$700		
Vinagre	4.024\$530	4.024\$530	—	1.851\$970	1.851\$970	2.172.550		
Conervas.....	38.270\$730	38.270\$730	—	35.723\$140	35.723\$140	452\$410		
Cartas de jogar.....	5.625\$000	5.625\$000	—	4.327\$000	4.327\$000	1.301\$000		
Chapéos.....	5.985\$700	5.985\$700	—	6.811\$500	6.811\$500	827\$800		
Bengalias.....	467\$700	467\$700	—	2.297\$600	2.297\$600	1.820\$400		
Tecidos.....	336.290\$870	336.290\$870	—	533.448\$250	533.448\$250	197.8157.380		
EXTRAORDINARIA								
Montepio dos Empregados Publicos.....	—	4.050\$033	4.050\$033	—	—	—	—	130\$739
Indemnisações.....	—	—	—	—	3.919\$294	3.919\$294	—	
Renda com applicação especial:								
Para fundo de resgate:	—	—	—	—	—	—	—	
Rendas eventuaes.....	—	20.068\$970	20.068\$970	—	21.784\$795	21.784\$795	—	4.831\$175
Para fundo de garantia:	—	—	—	—	—	—	—	
Quota de 5% , ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo	719.800\$663	—	719.800\$663	808.339\$881	—	868.339\$881	118.448\$718	
Depositos:	3.629.904\$941	12.250.039\$568	15.885.944\$109	4.373.774\$431	14.853.082\$588	19.231.857\$019	3.374.892\$075	28.980\$804
Diversos.....	13.295\$890	125.370\$903	133.669\$833	2.960\$190	101.863\$900	104.824\$090	—	33.845\$793
Contribuição para a Santa Casa e Lazares.....	—	93.169\$124	93.169\$124	—	99.428\$590	99.428\$590	6.250\$266	
Idem para a Intendencia Municipal.....	—	24.896\$576	24.896\$576	—	26.530\$847	26.530\$847	1.612\$771	
Depositos.....	3.613.203\$731	12.499.476\$261	16.142.678\$302	4.376.734\$621	15.085.914\$325	19.462.648\$946	3.382.795\$111	62.826\$157
RECAPITULAÇÃO								
Ordinaria:								
Importação.....	2.870.562\$640	11.379.434\$260	14.258.000\$900	3.473.357\$530	13.756.210\$361	17.223.567\$891	2.070.570\$982	
Entrada, saída e estadia do navios.....	30.454\$538	452\$140	30.603\$678	32.077\$520	181\$840	32.259\$360	1.655\$682	
Adicionaes.....	—	20.710\$742	20.710\$742	—	23.990\$120	23.990\$120	3.279\$378	
Interior.....	—	93.814\$869	93.814\$869	—	88.381\$608	88.381\$608	5.480\$198	
Consumo.....	—	728.211\$545	728.211\$545	—	960.614\$800	960.614\$800	232.403\$005	
Extraordinaria.....	—	4.030\$033	4.030\$033	—	3.919\$294	3.919\$294	—	130\$739
Renda com applicação especial.....	719.800\$663	29.685\$970	749.559\$803	808.339\$881	24.784\$795	893.124\$876	443.534\$543	
Depositos.....	3.629.904\$841	12.250.039\$568	15.885.944\$109	4.373.774\$431	14.853.082\$588	19.231.857\$019	3.351.473\$020	5.560\$810
Verifica-se:	13.298\$390	213.496\$893	250.725\$583	2.900\$190	227.821\$737	230.791\$027	5.949\$636	
Renda do 1º trimestre de 1902 (excluidos os depositos).....	15.885.944\$409	—	—	—	—	—	—	3.351.473\$520
Renda do 1º de 1903 (excluidos os depositos).....	19.231.857\$019	—	—	—	—	—	—	5.560\$810
Diferença para mais em 1903.....	3.345.912\$860	—	—	—	—	—	—	3.345.912\$860
Ordinaria:								
Diferença para mais em 1903.....	3.345.912\$860	—	—	—	—	—	—	3.345.912\$860

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Liguria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, e cartas para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 objectos para registrar até às 6 da tarde do hojo.

Pelo *Cordoba*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espírito Santo, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e

objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postais para o interior nos dias utcis, até às 2 1/2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

Serviço Meteorológico Nacional—Seção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 10 de junho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
					m/m	m/m	m/m
E vaporização à sombra.....	1.7	1.4	1.6	3.5			
Chuva cahida....	—	—	—	—			
Temperatura média de hontem.	22°.00	20°.25	21°.50	22°.50			

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 28 de maio de 1903 o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	954	723	1.677
Entraram.....	39	27	66
Sahiram.....	18	20	38
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	968	725	1.693

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quais se aviaram 795 receitas.

Fizeram-se 133 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de junho de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.1	19.8	16.2	94	1.0	SW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m....	762.0	18.2	14.2	92	1.6	SW	1.0	CK. KN	
7 h. m....	763.5	18.1	13.9	90	1.0	SW	1.0	KN. N	
10 h. m....	765.1	19.0	14.8	90	1.6	W	1.0	KN. N	
1 h. t....	765.2	19.9	13.4	77	1.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t....	764.8	19.9	13.4	77	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
7 h. t....	765.7	18.7	14.4	90	3.8	NW	1.0	SC. KN	
10 h. t....	766.4	18.2	14.1	91	0.0	Nulla	1.0	SC. CK	
Médias	764.35	18.98	14.30	87.6	1.3	—	1.0	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 20°.3 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 17°.7.

Evaporação em 24 horas, 1.3—Ozone: ás 7 h. m. 3 ; ás 7 h. n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 10^m/m, 47 ; ás 7 h. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 10^m/m, 47.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorológico — Dia 9 de junho de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	766.4	18.2	13.8	89	1.0	W	1.0	SC. CK	
4 h. m....	765.7	18.0	14.0	91	1.3	WNW	1.0	SC. KN	
7 h. m....	766.3	18.3	14.1	90	0.0	Nullo	0.9	CK	
10 h. m....	767.5	20.2	14.8	84	2.0	NNW	0.8	CK. K. N	
1 h. t....	765.5	23.2	14.9	71	4.3	SSE	0.6	C. CK	
4 h. t....	765.8	22.0	15.6	78	3.3	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t....	766.6	10.7	14.3	79	4.0	ESE	1.0	CK. K. KN	
10 h. t....	767.4	19.7	14.1	83	0.0	Nullo	0.3	CK	
Médias.....	766.42	20.03	14.45	83.1	2.0	—	0.3	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°.9 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 17°.9.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m, 1.—Ozone: ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 0.

Horas de insolação: 2 h. 55 m.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 5 de junho corrente, 39 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	7
	—
	39
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	19
	—
	39
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16
	—
	39
Indigentes.....	10

EDITAES E AVISOS

13º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO

Lista dos cidadãos aptos para o serviço activo da guarda nacional qualificados na parochia de Inhauma, em virtude do art. 9º, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850:

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO SUBURBANA

Primeira secção

Agostinho José da Silva.
Agostinho Sumas.
Alfredo Honório de Oliveira.
Alfredo Pinto dos Santos.
Antonio Corrêa.
Antonio Duarte Pinheiro.
Antonio Duarte Pinheiro Escobar.
Antonio Farias Braga.
Antonio de Oliveira.
Antonio Pereira.
Antonio de Souza Bragança.
Arthur Coutinho dos Santos.
Augusto Pereira de Freitas.
Alexandre Polila.
Albino Guimarães.
Antero de Oliveira.
Bento Flores.
Boaventura Siqueira.
Carlos Augusto de Miranda.
Domingos Joaquim da Silva.
Domingos Jansen d' Silva.
Damião Pinto de Oliveira.
Estevão José Teixeira.
Francisco de Oliveira Castro.
Henrique Monteiro Cavalheiro.
José Corrêa.
João Carneiro da Cunha.
João Dias de Oliveira.
José Duarte Braga.
José Duarte Pinheiro.
Joronymo Francisco da Costa.
João Francisco Reis.
João Juvencio de Almeida.
João Joaquim Teixeira Junior.
José Joaquim Teixeira.
João Joaquim Teixeira.
João Polila.
José Porto das Neves.
José Ribeiro dos Santos.
Messias Francisco de Souza.
Miguel Pereira dos Santos.
Nabuco Corrêa dos Santos.
Octavio Dias.
Octavio de Oliveira.
Pedro José da Silva.
Thomaz Joaquim da Silva.
Theophilo da Silva.
Zeferino Rodrigues da Conceição.

Segunda secção

Abilio José da Silva.
Alvaro Augusto de Oliveira.
Alvaro Poixoto.
Aleixo Antonio Santos.
Alfredo Machado.
Antonio Augusto.
Antonio Conrado.
Antonio Cunha e Silva.
Antonio Gomes.

Antonio Gonçalves.
Antonio Martins.
Antonio de Oliveira Rocha.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio de Souza Antunes.
Antonio dos Santos.
Antonio dos Santos Marques.
Antonio Teixeira Pinto.
Arthur dos Santos.
Augusto José Alves.
Carlos Cotonésio.
Custodio José Alves.
Constantino Lopes.
Candido Martins.
Domicio José Santos.
Domingos Nascimento Campos.
Domingos Pereira.
Domingos Silva Oliveira.
Daniel de Souza Chaves.
Eduardo Rego Medeiros.
Elias Alves de Aguiar.
Felicberto Fonseca.
Florencio Lopes.
Francisco Antonio Rosas.
Francisco Bessa Leito.
Francisco Freitas.
Gabriel Pires Gonçalves.
Guilhermo Rocha Soares.
Gaspar Martins.
Hermenegildo da Silva.
Joaquim Ferreira.
Joaquim Ferreira do Couto.
Joaquim Gonçalves.
Joaquim Martins Fernandes.
Joaquim Pereira.
Joaquim da Silva.
José Alvaro.
José Antonio Gomes.
José Affonso.
José Antonio Vieira.
José Cosme de Oliveira.
José da Costa e Silva.
José Esteves.
José Ferreira.
José Francisco Moura Junior.
José Garcia Rodrigues.
José Joaquim Fonseca.
José Lopes.
José Maria Ambriosa.
José Romão Garcia.
José Rodrigues.
José dos Sintos Moura.
José Vieira de Aguiar.
José dos Santos Capella.
João Francisco Rodrigues.
João Francisco Freitas.
João Lima.
João Martins dos Santos.
João Pereira Barbosa.
João Paiva.
João Pereira Lima.
João Lourenço.
João Rodrigues Fontes.
João Sangas.
João Vianna.
Jacintho Nunes Pires.
Julio Ignacio Araújo.
Lauriano de Oliveira.
Luiz Corrêa.
Lucio Manoel Silva.
Manoel Antonio Lima.
Manoel Antonio Gomes.
Manoel Coelho dos Santos.
Manoel Coelho Rocha.
Manoel Fernandes.
Manoel Calaes Escaleiro.
Manoel José Alves.
Manoel Jacintho Cordeiro.
Manoel de Oliveira.
Manoel Paes Lima.
Manoel Pereira da Matta.
Manoel Roma Garcia.
Manoel dos Reis.
Manoel Pereira Nascimento.
Manoel dos Santos.
Manoel Saraiva Campos.
Miguel Machado Aguiar.
Narciso Fornandes Oliveira.
Natalio Silvino.

Olegario Manoel Pereira.
Oscar Abreu.
Oscar Machado.
Romão Antonio do Souza.
Romão Lago.
Rogério Alonso Alves.
Raul Rodrigues.
Severiano do Souza Barbosa.
Ventura Bazílio.
Victor Malinavo.
Victorino Ramos Lage.
Victorino Santos Rocha.

Terceira secção

Abilio José da Silva.
Alfredo Ferreira da Veiga.
Alexandre José da Silva.
André Domingos dos Santos.
Antonio Feijto de Almeida.
Antonio José Martins.
Antonio Marçal.
Antonio Mendes Martins.
Antonio de Oliveira Sampaio.
Antonio Paiva.
Antonio Pinto Quintão.
Antonio da Costa.
Argemiro Gomes de Oliveira.
Arthur de Oliveira.
Arthur Laurindo da Silva.
Arsenio Ferreira Braga.
Claudio João de Araujo.
Custodio Henrique.
Custodio José de Souza Lopes.
Domingos dos Santos.
Francisco José Esteves.
Francisco Manoel de Araújo.
Francisco Pereira Braga.
Francisco Pereira Soixas.
Francisco Rodrigues Cordeiro.
Joaquim Mesquita.
Joaquim Ribeiro.
José de Andrade Figueira.
José Gomes.
José Soares da Silva.
José Medeiros.
José Marçal.
José Joaquim Moraes.
José Joaquim Osorio.
José Joaquim Machado.
José de Souza Lopes.
José da Cunha Barroca.
João Nogueira da Cruz.
João Calheiros da Costa.
João Izidoro de Carvalho.
João Teixeira Dias.
João Thomaz de Souza.
Luiz Grande Moysés.
Luiz Ribeiro.
Manoel de Almeida Grillo.
Manoel Gonçalves Barroca.
Manoel Soares da Cruz.
Manoel Vicente.
Manoel Vicente Ferreira.
Pedro Rodrigues da Silva.
Thomaz Teixeiro Casqueiro.
Theophilo Felix da Silva.
Theodosio Pedro Martins.

Quarta secção

Adelino Ferreira.
Alexandre Fernandes.
Antônio Gualberto Rezo.
Antonio Macedo Abreu.
Augusto Antonio Abreu.
Bernardino Ribeiro Mattos.
Firmo Almeida.
Florindo Joaquim da Silva.
Francisco de Azevedo.
Francisco Rodrigues Motta.
Franklin Silva Cordeiro.
Jeronymo Guimaraes.
João Coelho Cunha.
João da Cunha.
João Rego do Amaral.
Joaquim Teixeira da Silva.
José de Oliveira Bastos.
José de Oliveira o Silva.
José Dias.
José Rodrigues da Motta.

Julio Borges Leitão.
Manoel Paiva Dias.
Manoel Pereira Azevedo.
Manoel Silva Cordeiro.
Mario da Silva Cordeiro.
Pedro Borges Loitão Sobrinho.
Roque dos Santos.
Tertuliano do Rego.

VIGESIMA CIRCUMSCRIÇÃO URBANA

Primeira secção

Abel de Mattos.
Adhgnar Thomaz de Oliveira.
Adolpho Manoel Isidro.
Adriano José de Araujo.
Agostinho de Carvalho.
Alberto Ferreira.
Alberto Sayão Velloso.
Albano Ribeiro do Couto.
Aleino Coelho Rodrigues.
Alfredo Magalhães Vasconcellos.
Alfredo Pereira da Rocha.
Alfredo Rodrigues.
Alípio Alves da Costa.
Antonio Fraga.
Antonio da Cunha.
Antonio Bittencourt.
Antonio José de Carvalho.
Antonio José Fernandes.
Antonio Fernandes Lemos.
Antonio José da Costa Gomes.
Antonio Lopes dos Santos.
Antonio Maria de Barros.
Antonio Martins Ferreira.
Antonio Pereira de Souza Brandão.
Antonio Pinto de Siqueira.
Antonio Pacca Velloso.
Antonio da Silveira Souza.
Augusto Alves Bittencourt.
Avelino da Silva Corrêa.
Bernardino Ferreira.
Bernardino Pereira da Silva.
Benedicto Antonio da Silva.
Benedicto Gonçalves.
Benedicto José da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Carlos Tavares.
Carlos Pinto de Sá Junior.
Coletino José da Fonseca.
Custodio da Silveira de Souza.
Daniel Teixeira.
Delfino de Araujo.
Domingos José do Carvalho.
Domingos Elisiario Junior.
Domingos Lopes Marombaia.
Domingos Porto.
Eugenio do Rego Soares.
Ernesto Fernandes da Silva.
Ernesto Gomes de Medeiros.
Felisberto Alves.
Fernando Colonna Barbosa.
Fernandes José Azevêdo.
Firmindo Augusto da Fonseca Pinto.
Francellino Eugenio Rodrigues.
Francisco Amancio Ramos.
Francisco Corrêa Machado.
Francisco Ferreira da Costa.
Francisco do Oliveira.
Francisco do Paula Marçal.
Francisco Serafim.
Fortunato Mello.
Goucalo da Silva Corrêa.
Guilherme Mello Howard.
Gustavo da Silva Baltar.
Genesio da Silva Azevêdo.
Josino Pereira Rodrigues.
José Soares Barbosa Junior.
José Joaquim da Silva Ave.
José Alves dos Reis.
José Albano Marques.
José Antonio Rosa.
José Antonio Lopes.
José Beneck.
José Corrêa.
José Cabral.
José Cardoso de Siqueira.
José Carlos Martins Ferreira.
José Dias da Silva.
José Dias Pereira.

José Duarte.
José Demetrio Ferreira.
José Fernandes Gil.
José Fernandes.
José Francisco de Mendonça.
José Francisco Vaz.
José Ferreira Dias.
José Lopes de Siqueira.
José Luiz Ferreira.
José Maria Espinhiero.
José Machado Borges Junior.
José Neves.
José Pereira de Carvalho.
José Pereira Trilho.
José Pedro de Souza Filho.
José Rodrigues.
José Teixeira Bastos.
José Vieira Coelho.
João Barbosa Passos.
João Costa.
João Cesar da Silva.
João Cardoso.
João Evangelista Linhres Borges.
João Francisco da Fonseca Cunha.
João Frederico.
João de Freitas Souza Bastos.
João de Medeiros Silva.
João Monae dos Rois.
João de Souza Machado.
Joaquim da Cunha Soares.
Joaquim Furtado Sardinha.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim José Moreira.
Joaquim Lopes.
Joaquim Nunes.
Joaquim Pereira.
Joaquim Pinto de Almeida Souza.
Julião Magalhães Pissos.
Julio Rodolpho da Cunha.
Lauzelino Fernandes da Silva.
Leonidio dos Santos.
Leopoldo Machado Leal Filho.
Luiz Gomes Freitas.
Luiz Faria.
Lindolpho Waldman.
Luciano Piphão.
Luciano Paulo de Almoina.
Manoel Antonio Gomes.
Manoel Ferreira Lemos.
Manoel José Martins.
Manoel José da Souza.
Manoel Lopes.
Manoel Pereira de Carvalho.
Manoel Pedrosa de Araujo Caldas.
Manoel de Oliveira.
Manoel Themaz de Oliveira Junior.
Mariano Antonio do Mattos.
Marcello Caetano Martins.
Miguel Duarte Braúdão.
Oscar Pedro Caldas.
Oscar Paulo de Souza Brandão.
Otto Bergman.
Octaviano Cesar da Silva.
Octavio Ferreira.
Pedro Francisco Rodrigues.
Pedro Miranda Filho.
Pedro Pinto de Miranda.
Raul Alves de Oliveira.
Rodolpho Pacca Velloso.
Thomaz de Oliveira.
Theófilo Pinto de Souza.
Tiburcio Pires da Silva.

Segunda secção

Accacio Freitas.
Alberto Moreira Alves.
Albino José Pacheco.
Alfredo dos Santos.
Agostinho Antonio da Costa.
Agostinho Fernandes Mattos.
Antonio Arnaldo de Siqueira Côrtes.
Antonio Fernandes Mattos.
Antonio José de Carvalho Esteves.
Antonio José da Rocha.
Antonio José Pacheco.
Antonio Lopes Frederico.
Antonio Martins.
Antonio Pinto.
Antonio Pereira Nunes.

Antônio da Silva Mont'Alverno.
Amando de Siqueira Côrtes.
Arthur Augusto Ribeiro.
Arthur Fernandes Faria Machado.
Benedicto das Neves.
Bernardo Augusto Gomes.
Braz Ignacio da Costa.
Braziliano da Costa Andrade.
Candido Antonio Pereira.
Candido José de Souza.
Cesar Augusto da Silva.
Daniel Gomes Monteiro.
Daniel da Silva.
Doolindo Bernardo dos Santos.
Eunice da Silva.
Felippe Cardoso.
Fernando Jeanolar.
Francisco Cardoso.
Francisco de Paula Pereira Franco.
Gustavo de Oliveira Ramos.
Henrique Braga.
Jacintho José Marins.
Januario Cordeiro de Oliveira.
José Antonio de Freitas.
José Antonio Rodrigues.
José Augusto de Carvalho.
José Benedicto Ferreira Pinto.
José Gonçalves.
José Gonçalves Barroso.
José de Miranda.
José Sebastião de Souza.
João Corrêa Brazil Pedro.
João da Cruz Vargas.
João Bernardo dos Santos.
João Evangelista Durães.
João Francisco dos Santos.
João Fernandes Lombas.
João José Pacheco.
João Maceio Costa.
João Martins Britto.
João Xavier de Souza.
Joaquim Fernandes Faria Machado.
Manoel Bento.
Manoel Domingos de Souza.
Manoel Joaquim Moraes.
Manoel Neves Sardinha.
Mario Monteles Campos.
Mario Ramos.
Modesto Baptista da Silva.
Narciso Fernandes Faria Machado.
Nestor Monteiro Alves.
Leonidio Silva.
Oscar Gomes dos Santos.
Osvaldo Pereira da Silva.
Octavio Cuillarne do Espírito Santo.
Octavio Ribeiro Maia.
Pedro de Alcantara Guimarães.
Quirino de Oliveira.
Silvino Paschoal.
Virgilio Manoel da Cunha.

Terceira secção

Affonso Camello Rodrigues.
Affonso Nunes.
Alfredo dos Anjos.
Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.
Alexandre Soares.
Alexandre da Silva Campos.
Antonio Antunes de Oliveira.
Antonio do Amaral.
Antonio Bento.
Antonio Cabral.
Antonio da Costa Neves.
Antonio Curvão.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Alves.
Antonio Ignacio Moreira.
Antonio José de Souza Pinto.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José da Costa.
Antonio José Pereira.
Antonio Luiz de Assis.
Antonio José Dias.
Antonio Joaquim de Souza.
Antonio de Freitas.
Antonio Pereira Cardoso Junior.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Antonio Rodrigues.
Antonio Ribeiro.

Antonio de Souza Lobo.
 Antonio da Silva Cintrão.
 Antonio Teixeira.
 Antonio Xavier Ferreira.
 Americano dos Reis.
 Antonio de Oliveira Junior.
 Arthur José Soares de Oliveira.
 Arnaldo José Ribeiro.
 Augusto Assumpção.
 Augusto da Costa Ramalho.
 Augusto Pedreira.
 Angelo Policiano da Camara.
 Bazilio Pinto da Silva Novaes.
 Belmiro Elias.
 Benedicto José Pimenta.
 Baylão José Tinoco.
 Calixto Rodrigues Lima.
 Carlos Victor Dorni.
 Constancio Alves Netto.
 Camillo Corrêa de Araujo.
 Custodio Mathias da Costa.
 Custodio de Carvalho.
 Domingos da Costa.
 Domingos José Alves.
 Domingos Manoel de Oliveira.
 Domingos da Silva Mendes.
 Emilio José da Rocha.
 Emilio José Thimoteo.
 Ernesto Vicira da Silva.
 Estevão José da Camara.
 Eugenio Cahan.
 Eustáquio da Silva.
 Epaminondas Pacheco.
 Ezequiel Pereira da Paixão.
 Francisco Assis Teixeira.
 Francisco Augusto da Costa Braga.
 Francisco Avelino Lopes.
 Francisco Emiliano Mendes.
 Francisco do Amaral Goulart.
 Francisco Gomes Pereira.
 Francisco Manoel Jacutinga.
 Francisco Machado.
 Francisco de Souza Camello Junior.
 Francisco Pereira Marques.
 Francisco Pereira da Motta.
 Faustino Augusto das Chaves.
 Fausto Manoel de Mendonça.
 Galdino Alves Badalo.
 Guilherme Pereira Bastos.
 Henrique Pacheco.
 Honorio Bibiano de Aguiar.
 Horacio Machado.
 José Antonio da Costa Campos.
 José Alves Chavantes.
 José Ayres Pinto.
 José Cardoso dos Santos.
 José da Costa.
 José Carlos Martins.
 José Corrêa dos Santos.
 José Antonio dos Santos.
 José Feliciano Pimenta.
 José Gonçalves Fialho.
 José Gonçalves Barros Lima.
 José Gonçalves Fialho Junior.
 José Goulart Coutinho.
 José Gonçalves Teixeira.
 José Lourenço dos Santos.
 José Francisco Dias.
 José Marciiano da Costa.
 José Maria dos Santos.
 José Ignacio Martins.
 José Pereira da Cunha.
 José Raymundo Maria.
 José Rodrigues Barbosa.
 José dos Santos.
 José Teixeira.
 João Cardoso da Silva.
 João Gomes de Gouveia.
 João Francisco Pereira.
 João Francisco Xavier.
 João Luiz da Silva.
 João Gonçalves de Paula Netto.
 João Marques Curvello.
 João Regino Maria.
 Joaquim da Costa Carvalho.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim Lucas Borges.
 João Martins dos Santos.
 Joaquim Manoel Teixeira Moutinho.

Joaquim de Oliveira Macedo.
 Joaquim Pinto Ribeiro.
 Joaquim da Silva Freitas.
 Joaquim Teixeira Moutinho.
 Jorge Carneiro da Silva.
 Laudolino Alves da Silva.
 Leopoldo Braga.
 Macario Firmino dos Santos.
 Manoel Baptista de Andrade.
 Manoel da Costa Carvalho.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel do Espírito Santo.
 Manoel Fraga.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Manoel Goulart.
 Manoel José de Araujo Lima.
 Manoel José Silveira.
 Manoel José Ribeiro.
 Manoel Joaquim Fortes.
 Manoel Joaquim Victor.
 Manoel Joaquim da Silveira.
 Manoel Pereira Barcellos.
 Manoel Pereira da Costa.
 Manoel Pinto Barbosa.
 Manoel de Souza Araujo.
 Manoel da Silva Gomes.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Espíndola Veiga.
 Manoel Monteiro Garcia.
 Manoel Teixeira.
 Octavio Augusto de Oliveira Quintana.
 Olegario Pedro Ribeiro.
 Paulino Martins Soares.
 Pedro Ferreira Barbosa.
 Romão Castello.
 Raul Coelho da Silva.
 Raul Passos.
 Raymundo Joaquim Nonato.
 Sebastião Bahia Durão.
 Saust Clálio Pimentel.
 Sérgio Pedro dos Santos.
 Lourenço José Rodrigues.
 Theophilo Rodrigues Vargas.
 Timóteo Adelino Ferreira.
 Tito Coelho da Silva.
 Tristão Pedro dos Santos.
 Vicente Paulo Vieira.
 Vicente Maria Gomes.
 Victor Francisco de Carvalho.
 Virgílio da Silva Ramos.

Quarta secção

Domingos Justo Ferreira.
 Domingos dos Santos.
 Emiliano Antonio Carvalho.
 Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves.
 Ernesto Rangel da Silva.
 Eutropio de Almeida.
 Felipe Procopio de Mello.
 Firmino Coelho Marinho.
 Francisco de Assis.
 Francisco Coelho.
 Francisco Gonçalves.
 Francisco José Simas.
 Francisco Machado.
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Pereira de Oliveira.
 Francisco Ribeiro Gomes.
 Francisco Xavier de Souza.
 Gabriel da Fonseca.
 Gabriel Soares.
 Geraldo Gomes Costa.
 Gregorio Rodrigues de Andrade.
 Guilherme Coutinho.
 Guilherme Vasconcellos.
 Henrique José Barbosa.
 Henrique Fernandes de Mello.
 Heráclito Hippolito de Araujo.
 Honório Pinto de Oliveira.
 Hormogeneo José Ribeiro.
 Ildefonso Oliveira Ferreira de Carvalho.
 Januário Souza.
 José da Encarnação Jorge.
 José Coelho Sampaio.
 José Gonçalves.
 José Gomes da Costa.
 José de Souza Fernandes.
 José Rodrigues.
 José Rodrigues Gomes.
 José Maria de Sá e Silva.
 João Alves Dias.
 João Antônio Ribeiro.
 João Caetano Rodrigues.
 João Cândido Novaes.
 João Fernandes da Costa Chaves.
 João José Thadeu.
 João Martins do Rio.
 João de Oliveira Cardoso.
 João Rodrigues.
 João Rodrigues Duarte.
 João Russer.
 João Rainha.
 João Vicente de Souza Brandão.
 Joaquim Alves de Souza.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim Medeiros de Souza.
 João Marques da Fonseca.
 Joaquim Pedro Barbosa Junior.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Vaz de Araujo.
 Jovélino Vieira Gomes.
 Joviano Anselmo de Souza.
 Julio Viríssimo Tompson.
 Leão Augusto Vasconcellos.
 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
 Liberato Pereira Gomide.
 Luiz Fonseca.
 Luiz Sant'Anna.
 Lincoln Caetano de Souza Pacheco.
 Manoel Afonso Monteiro.
 Manoel Alves Novo.
 Manoel Antonio de Oliveira.
 Manoel da Costa Junior.
 Manoel Ferreira dos Santos.
 Manoel Silvino Ferreira.
 Marcellino Avelino Costa.
 Mario Fonseca.
 Maximo Mariano de Souza.
 Narciso Gonçalves Moreira.
 Olavo Muniz Berreto.
 Olympio Forreira.
 Olympio de Moura.
 Oscar Miranda.
 Oscar Martins Carvalho.
 Oscar do Oliveira Ramos.
 Paulo Alfredo Thompson.
 Plínio Vicente Lopes.
 Raul Taveira Marins.
 Thomé Rodrigues de Alvarenga.
 Thomaz Ornstein.

RSC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 AJCN: 1 dita n. 2.153, idem, idem.
 —E: 1 dita n. 75, idem, idem.
 SCC: 1 dita n. 24, idem, idem.
 JVC: 1 dita n. 1.210, idem, idem.
 FJ—ABR: 1 dita e. 5.643, idem, idem.
 VC—21—WW: 1 dita n. 12.493 A, idem, idem.
 RL: 1 dita n. 11.015/B, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 42, idem idem.
 S: 1 dita n. 8.974, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 8.553, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 10.668, idem idem.
 Martim: 1 dita n. 15.237, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 44, idem idem.
 L: 1 dita n. 2.428, idem idem.
 RC: 1 dita n. 380, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 26, idem idem.
 S: 1 dita n. 8.353, idem idem.
 RO: 1 dita n. 167, idem idem.
 JRCC: 1 dita n. 5.899, idem idem.
 Armazem n. 9—MSC: 1 barril sem numero.
 JCP: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Valparaiso, entrado em 9 de maio de 1903—Manifesto n. 290.
 Armazem n. 6—A—C: 1 caixa n. 8.964, repregada e avariada.
 M: 4 ditas ns. 68, 1, 29, 5, e 7, idem idem.
 SRN: 1 dita sem numero, idem idem.
 Francisco Gomes: 1 mala idem, idem idem.
 V. da L. Bovine: 1 caixa idem, idem idem.
 Vapor allemão *Markomania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1903—Manifesto n. 262.
 Armazem n. 15—SH—PRE: 1 caixa numero 1.053, repregada.
 MCL: 1 dita n. 4.222, avariada.
 Vapor inglez *Newton*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de maio de 1903—Manifesto n. 292.
 Armazem n. 1—LVC: 1 caixa n. 2.075, repregada.
 E—BC etc F: 1 dita n. 104, idem.
 Armazem n. 1—DCC: 2 caixas ns. 512 e 1.732, repregadas.
 CC—G: 1 dita n. 2.627, avariada.
 IISC: 1 dita sem numero, repregada.
 IEM: 1 dita n. 672, idem.
 JGAS: 1 dita n. 27, idem.
 MC: 2 ditas ns. 7.768 e 7.795, idem.
 SR—HSC: 2 ditas n. 58, idem.
 Armazem das Austrárias—LM: 2 ditas ns. 47 e 48, idem.
 SN: 2 ditas ns. 18 e 19, idem.
 DB—C: 1 dita n. 3, idem.
 FD: 1 dita sem numero, idem.
 MS: 1 encapado n. 3, idem o roto.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1903. Manifesto n. 315.
 Armazem n. 4—JSC: 1 fardo n. 430, avariado.
 SAC: 1 caixa n. 4.075, avariada.
 DCR: 1 dita n. 914, idem.
 Idem: 1 dita n. 915, idem.
 AAC: 1 dita n. 100, idem.
 Despacho sobre agua — RMC: 3 ditas ns. 36, 37 e 38.
 LR: 2 sacas ns. 49 e 33.
 Armamazem n. 4—MMC: 1 caixa n. 1.205, repregada.
 LM—CFC: 1 amarrado n. 1.167, idem.
 DG—R: 1 caixa n. 905, idem.
 HK: 1 dita n. 5, idem.
 ESC: 1 dita n. 16.995, idem.
 RC: 1 dita n. 1.038, idem.
 GAAC: 1 dita n. 8, idem.
 S: 1 dita n. 8.995, idem.
 GAAC: 1 dita n. 21, idem.
 685: 1 dita n. 1.760, avariada.
 MCC: 1 dita n. 6, idem.
 AGP: 1 dita n. 2.604 idem.
 JPRC: 1 dita n. 33, repregada.

AS—22 C: 1 dita n. 684, idem.
 AVC: 1 dita n. 22, idem.
 BPC: 1 dita n. 1.138, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, de junho de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante..
 Dia 9
 Vapor austriaco *Kalman Kuzalh*, procedente de Fiume, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 314.
 Armazem n. 16—FCC: 2 caixas ns. 1.653 e 1.684, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.729 e 1.559, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.741, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 323, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 FCC: 1 dita n. 1.637, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 359 e 261, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.740 e 1.682, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 258, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.750 e 1.704, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.666 e 1.667, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.664 e 1.610, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 16—Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 CA: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 330 e 267, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 244 e 313, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 260 e 322, idem idem.
 FCC: 1 ditas ns. 1.582 e 1.727, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 335, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.631 e 1.612, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.554 e 1.714, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.590 e 1.736, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.635 e 1.570, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.090 e 1.690, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.720 e 1.675, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 276 e 218, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 243 e 262, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 256 e 259, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.712 e 1.696, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.638 e 1.695, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.585 e 1.555, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.681, idem idem.
 Armazem n. 16—CA: 2 caixas repregadas e avariadas, sem numero.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 284 e 332, idem idem.
 EC&C: 1 dita n. 1.620, idem idem.
 Armazem n. 16—C—A: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 FCC: 2 ditas ns. 1.725 e 1.739, idem idem.
 C—A: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 283 e 312, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 247, e 255, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.668 e 1.610, idem idem.
 ABC: 2 ditas ns. 285 e 266, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 310 e 329, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 263 e 337, idem idem.
 FCC: 2 ditas ns. 1.699 e 1.561, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.663 e 1.598, idem idem.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 175, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 169, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 180 e 176, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 174 e 166, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 165 e 163, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 139 e 145, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 144, e 157, idem idem.
 Armazem n. 16—AN: 1 fardo n. 56, avariado.
 C: 1 caixa n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 F&C: 9 fardos ns. 869 e 877, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 876 e 873, idem.
 HM: 2 caixas ns. 1.183 e 1.199, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.194 e 1.188, repre-
 gadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.189 e 1.196, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.172 e 1.184, idem.
 HM: 2 ditas ns. 1.193 e 1.197, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.190 e 1.195, idem.
 ABC: ditas n. 288 e 251, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 334 e 398, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 301 e 246, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 315 e 327, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 283 e 338, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 264, idem idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1903.—Manifesto n. 315.
 Armazem n. 6—AFC: 1 barril sem numero, vazio.
 ZRC: 1 dito idem, idem.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 CC—Z: 1 barrica n. 9.475, repregada e avariada.
 Armazem n. 4 — BCC—R: 1 caixa n. 18, repregada.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 685: 1 dita n. 1.755, repregada e avariada.
 LVC—R: 1 dita n. 234, avariada.
 PMC: 1 dita n. 1.543, repregada.
 MA: 1 dita n. 493, idem.
 CBC—Rio: 1 dita n. 566, idem.
 LOCC: 1 dita n. 2.555, idem.
 RMC: 1 dita n. 3.598, idem.
 AV: 1 dita sem numero, idem.
 FLC: 1 dita n. 1, idem.
 MC: 1 dita n. 1.369, idem.
 EC: 1 dita n. 129, idem.
 CF—C—R: 1 dita n. 230, idem.
 S: 1 dita n. 8.975, idem.
 Despacho sobre agua — CA: 1 sacco n. 14, roto.
 FCC: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Armazem n. 4 — MWC: 1 dita n. 2.436, repregada e avariada.
 HC—B: 1 dita n. 2.363, avariada.
 BPC: 1 dita n. 152, repregada.
 MWC: 1 dita n. 2.434, avariada.
 Vapor inglez *California*, procedente do Liverpool e entrado em 6 de maio de 1903.—Manifesto n. 285.
 Despacho sobre agua — AS: 1 caixa, sem numero, repregada.
 C—A—C: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 3 — BD: 1 dita n. 189, avariada.
 CIIC—VUC: 3 ditas ns. 1.833, 1.831 e 1.835, vazando:
 CPC: 1 dita n. 234, repregada.
 JRSC: 2 ditas ns. 613 e 617, idem.
 Idem: 1 dita n. 612, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 3.086 e 6.221, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.087, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.213, 6.223 e 6.224, avariadas.
 WIC: 1 dita n. 2.443, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.442 e 2.444, repre-
 gadas.
 Despacho sobre agua — C—A—C: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.

Despacho sobre agua—C—C—A : 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Vapor alemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1903—Manifesto n. 273.
 Armazem n. 10—LVC—R: 1 caixa n. 5.501, avariada.
 VVC—AGFA: 1 dita n. 711, idem.
 Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 294.
 Armazem das Amostras—EK: 1 mala n. 1, aberta.
 A. Torre Eiffel: 1 caixa n. 2, repregada.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 HC: 1 dita n. 9, idem.
 Sem marca: 1 bahú sem numero, idem.
 BBC—M: 1 caixa n. 643, idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de maio de 1903—Manifesto n. 310.
 Armazem das Amostras—RA: 1 caixa n. 10, repregada.
 RJ: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.
 MBC: 1 dita n. 12.545, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.023, idem.
 NS: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.
 WP: 2 ditas ns. 01 e 22, idem.
 KN: 1 dita n. 189, idem.
 Armazem n. 9—EMC: 1 dita n. 2.308, idem.
 D: 1 dita n. 1.053, idem.
 ER—HSC: 1 caixa n. 303, repregada.
 Armazem das amostras—BRC: 1 pacote n. 393/4, roto.
 Idem: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 E Men & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.
 Vieira Cunha: 2 ditos idem idem.
 Armazem das amostras—Costa Pereira: 1 pacote sem numero, roto.
 JB: 1 dito, idem idem.
 John Monroe & C.: 1 dito idem, idem.
 TOFC: 1 caixa sem numero, repregada.
 VIC: 1 dita n. 2.462, idem.
 LF: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 293.
 Armazem n. 15—CPC: 1 caixa n. 7.282, repregada e avariada.
 EAPC: 1 dita n. 3.786/115, idem idem.
 Dr. Gastão da Cunha: 1 dita n. 1, idem.
 EM: 1 dita n. 1, idem idem.
 T. M. Xantisk Eg.: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem das amostras—CVC: 1 dita n. 57, repregada.
 RS—CC: 1 pacote n. 2, idem.
 AB: 1 dito sem numero, idem.
 Slosses Irmãos: 2 ditas ns. 3, idem.
 Maria Alvaro Carvalho: 1 pacote n. 1, idem.
 Marc Ferrez: 1 dito sem numero, idem.
 E. Deers: 1 dito, idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahú, idem, idem.
 José C. Silva: 1 dito, idem, idem.
 Sem marca: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 mala, idem, idem.
 Serafim Almeida: 1 dita, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 ASC: 1 dita, idem, idem.
 Sem marca: 1 bahú, idem, idem.
 Vapor alemão *Mahomania*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de abril de 1903.—Manifesto n. 262.
 Armazem das Amostras—LN: 1 caixa n. 1.121, repregada.
 RC: 1 dita n. 1.119, idem.
 JS: 1 dita n. 397, idem.
 UB: 1 dita d. 1.126, idem.
 NA: 1 dita n. 1.113, idem.
 EII: 2 ditas ns. 100 a 100 c, idem.
 RM: 1 dita n. 1.116, idem.
 Maurice Cretem: 1 dita sem numero, idem.
 H. Stoltz: 1 dita n. 1.571, idem.

HM: 1 dita n. 125, idem.
 EW: 1 dita n. 1.123, idem.
 DH: 1 dita n. 1.118, idem.
 SM—C: 1 dita n. 112, idem.
 Hugo Rettich: 1 pacote sem numero, roto.
 Olof Kronet: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor frances *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 12 de maio de 1903.
 Armazem das Amostras—CC: 2 caixas ns. 1.566 e 1.565, repregadas.
 SB: 1 dita n. 843, idem.
 A—C—AF: 1 dita n. 256, idem.
 R: 1 dita n. 2.331, idem.
 Armazem n. 12—ARPC—SCM: 2 ditas ns. 6.264 e 6.270, idem.
 R—C: 1 dita n. 4.574, idem.
 Amelia de Janes Alves: 1 dita n. 25, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 27 de abril de 1903.—Manifesto n. 267.
 Armazem n. 9—JP: 1 caixa n. 278, repregada.
 Idem: 1 dita n. 280, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 10

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 393.
 Armazem n. 15—XC: 1 caixa n. 184, repregada.
 ASC: 1 dita n. 3.003, idem.
 CDC: 1 dita n. 135, idem.
 BMC: 1 dita n. 18, idem.
 CMC: 1 dita n. 170, idem.
 JCVM: 1 dita n. 174, idem.
 CXC: 1 dita n. 1.116, idem.
 JBC: 1 dita n. 215, idem.
 C. Colombo: 2 ditas ns. 395 e 394, idem.
 CJC: 1 dita n. 36, idem.
 EN&C: 1 dita n. 2.609, idem.
 ESC: 1 dita n. 5.768, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.776, idem.
 F. R. Goanez: 1 dita sem numero, idem.
 GC: 1 dita n. 10, idem.
 HMC: 1 dita n. 1, idem.
 JRCC: 1 dita n. 541, idem.
 Idem: 1 barrica n. 534, idem.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de maio de 1903—Manifesto n. 318.
 Trapiche Carvalhaes—FFC: 1 caixa n. 15, avariada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Génova, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 291.
 Armazem n. 11—A: 2 caixas ns. 9 e 7, repregadas e avariadas.
 FSC: 1 dita n. 20.455, idem idem.
 ARGC: 1 dita n. 169, idem idem.
 Vapor frances *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 5 de maio de 1903—Manifesto n. 233.
 Armazem n. 6—SJMB: 1 barril sem numero, vazio.
 Vapor alemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de maio de 1903—Manifesto n. 279.
 Armazem n. 10—JCC: 1 caixa n. 12.630, avariada.
 Vapor alemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de maio de 1903—Manifesto n. 294.
 Armazem n. 9—DET—Petropolis: 2 engravidados ns. 1 e 2, repregados.
 Vapor alemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903—Manifesto n. 343.
 Trapiche da Saude—JJGC: 9 caixas sem numeros, com falta.
 VAP: 2 ditas idem, idem.
 Vapor alemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 338.
 Trapiche da Saude—CMC: 6 caixas sem numero, com falta.
 ACD: 2 ditas idem idem.

Barbosa Albuquerque: 16 ditas sem numero, idem.
 JJGC: 7 ditas, idem idem.
 CMG: 6 ditas idem idem.
 Barb. Albuquerque—Adriano: 16 ditas idem idem.
 JJGC: 7 ditas idem idem.
 Vapor nacional *Commandante Alvim*, procedente de Cabo Frio, entrado em 28 de maio de 1903. Manifesto n. 293.
 Trapiche Reis.—Sem marca: 15 saccos sem numero, com falta.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Southampton, entrado em 11 de maio de 1903. Manifesto n. 293.
 Armazem n. 15—AWC: 1 caixa n. 14, repregada.
 AVC: 1 dita n. 120, avariada.
 AV: 2 ditas ns. 211 e 208, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 212 e 213, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 210 e 216, idem.
 AV: 1 dita n. 214, idem.
 BM—L: 1 dita n. 649, repregada.
 BC: 1 dita n. 1.589, idem.
 BTC: 1 dita n. 7.079, idem.
 BCC: 1 dita n. 6.952, avariada.
 Ceilão: 2 ditas ns. 366 e 337, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 365 e 368, idem.
 CJ: 2 ditas ns. 369 e 370, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 579 e 485, avariadas.
 CNC: 1 dita n. 124, idem.
 CJ: 1 dita n. 1.051, repregada e avariada.
 GC: 2 ditas ns. 6.503 e 153, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 151 e 152, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 150 e 6.504, idem.
 Armazem n. 15—PC—M: 1 caixa n. 5.585, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.584, idem.
 SRC: 2 ditas ns. 5.117 e 5.118, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.119, idem.
 42: 2 ditas ns. 3.896 e 3.897, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.910 a 3.912, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.907, idem.
 X: 2 ditas ns. 1.436 e 1.432, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.533 e 1.448, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.440 e 1.435, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.451, avariada.
 Z: 1 dita n. 1.607, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.599, idem.
 H: 2 ditas ns. 7.893 e 7.903, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.911, avariada.
 JJCC: 1 dita n. 20, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 545, idem.
 SSC: 2 fardos ns. 624 e 621, rotas.
 MG: 1 caixa n. 7.789, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.794, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.808, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.812, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.103, avariada.
 Vapor alemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de junho de 1903.—Manifesto n. 343.
 Armazem n. 9—PHC: 1 barrica n. 322, repregada e avariada.
 48: 1 caixa n. 348, repregada.
 RG: 1 dita n. 9.922/XXX A, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.922/XXXB, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.922/XXXC, idem.
 RMC: 2 ditas ns. 23 e 22, repregadas e avariadas.
 SW: 1 dita n. 4.213, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.212, repregada.
 S: 1 dita n. 9.123, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.122, idem idem.
 JRSC: 1 dita n. 922, idem.
 JH: 1 dita n. 2.949, idem idem.
 LVC—R: 2 ditas ns. 5.656 e 144, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.538 A, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 2.469 e 2.968, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.956, idem.
 MSO: 1 dita n. 4.911, idem.
 MRM—K: 1 dita n. 1.810, idem.
 Novias: 1 dita n. 118, idem.
 PHC: 1 dita n. 289, idem.
 Vapor alemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1903.—Manifesto n. 338.
 Armazem n. 12—SSCH: 1 caixa n. 4.158, repregada.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 12 de junho, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e tambem da copa, durante o segundo semestre do corrente anno.

Por peça — Avental, bornal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, dita de dormir, calça branca, dita parda, ceroula, colcha branca, tunica de brim, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, par; meias, par; polainas de brim, par; toalha do mesa, dita de banho, dita de rosto, dita do pratos e saco de algodão.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplícata, sendo uma das vias sellada, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença de mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ com mil réis para garantir da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se às condições do regulamento para o fornecimento do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessário ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, em 1 de junho de 1903. — Capitão, *Edgardo Eurico Dámon*, secretario.

Escola Preparatoria e de Tática do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, se faz público que, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho economico desta escola, se receberão propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, para o 2º semestre do anno de 1903.

Rancho e enfermaria

Por kilogramma — Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhau de caixa e tina, banha nacional Alves, batata ingleza, café em grão tipo 7, carne fresca de vaca e de porco, carne secca do Rio Grande e do Rio da Prata, chá preto, Hyson, dito verde, goiaba da de Campos e de Pernambuco, marmellada do Rio Grande e Theresópolis, massas nacionaes e estrangeiras, para sopa branca e amarella, matte em folha, manteiga nacional minoira, pão, queijo de Minas, toucinho do Minas, rosca do barão, sabão commun e virgem.

Por litro — Azeite de de Lisboa, hervilhas do Lisboa, farinha de Mágé, sujão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Por garrafa — Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto Villar e Avenida.

Em ucidade — Bananas, laranjas, linguias secas do Rio Grande, queijos do Rheno, tijolos de arcar, sapojo.

Em duzia — Vassouras do piassava, grandes e pequenas, ovos.

Em maços — palitos pequenos lixados.

Em latas — Azeitonas de Elvas (lata pequena).

Rações, verduras e temperos.

Forragens

Por kilo — Alfafa de S. Paulo, do Rio Grande e Rio da Prata, milho miúdo, vermeijo e limpo.

Ferragem

Ferraduras para cavalo e com rampão para mulares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Lavagem de roupa

Por peça — Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas d' pratos, ditas de rosto, ditas de mosa (com cinco metros de comprimento) aventure, guardanapos e meias (pares).

Os concurrentes ao fornecimento de carne verde declararão em suas propostas os preços para a carne com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 6 horas da tarde.

Os contractantes da lavagem obrigarão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarom, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes cujos generos e mais artigos forem contractados ficam obrigados a fornecer pelo mesmo preço dos respectivos contractos, aos corpos docente e administrativo e aos officiaes-alumnos, mediante pagamento imediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por sus procuradores e serão recebidas em conselho naquelle dia marcado quando se procederá á leitura, em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até a assignatura do contracto; quando fará a caução de 5% sobre o valor provável dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, e n todos os dias úteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tática do Realengo — *Eduardo Honório de Amorim Bezerra*, tenente secretario interin.

Inspecção Geral das Obras Públicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS DIVERSOS À INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PÚBLICAS DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiais e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, à praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1—Objectos de escritorio, desenho, etc.
N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, nem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e lidas na presença dos concurrentes e nenhum será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará préviamente no Tesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito à caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Públicas da Capital Federal, 9 de junho de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAIS

Distrito de Ibiáuma

COMISSÃO DE ALISTAMENTO E REVISÃO ELEITORAL

Foram qualificados eleitores os seguintes e dãos:

Alberto Rodrigues da Silva.

Almino da Silva Rocha.

Amaro Ferreira das Neves Armoni.

Antonio das Neves Marins.

Antonio José Santiago da Silva.

Arnaldo da Silva Trilho.

Arthur Augusto Ribeiro.

Arthur Trajano da Cruz.

Augusto da Veiga Gonzaga.

Braziliano Cavalcante Junior (tenente).

Carlos Frederico Oldemburg.

Domingos Fernandes da Silva Guimarães.

Do níngos Pe'ira da Silva.

Domingos Valentim Coelho.

Epaminondas Barreto (Dr.).

Francisco José de Couto.

Francisco Lobo Vianna.

Francisco de Paula Barreto.

Guilherme de Souza Barbosa.

Henrique Autran da Matta Albuquerque.

Henrique Carneiro Aznar.

Henrique Rodrigues Vieira.

Jarbas Teixeira da Souza.

José Alves Chavantes.

José Accioly Cavalcante de Albuquerque.

José Emílio da Silva Franco.

José Francisco Follipe.

José da Silva Moira.

Jovelinho Vaz Figueira.

Júlio Johoval da Silva Moreira.

Oscar da Silva.

Paulino Augusto Vieira (alfarelo).

Raymundo Furtado da Rocha Frota (engenheiro).

Tartino Haussuth Muniz.

Victor da Silva Araújo.

Manoel Jacintho da Graça.

Excluidos por falecimento os seguintes:
 Domingos José Freire (Dr.).
 Francisco Luiz da Costa Braga.
 Joaquim Lourenço da Veiga.
 Luiz Carlos Dias Medronho.
 Antonio José Rodrigues.
 Domingos Francisco Corrêa.
 Gustavo José Antunes.
 Irineu José Fernandes Guimarães.
 João Baptista da Costa.
 João de Souza Coelho.
 Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
 Antonio Rodrigues de Oliveira Vieira.
 Carlos Rangel de Sousa França.
 Clarindo Vicente Alves.
 Firmino Antonio de Gouveia.
 Jorge Ricardo da Cruz.
 Joaquim Tavares Gomes.
 José Ferreira Bessa.
 José Nunes Barreto.
 Juvenal Damasceno.
 Manoel Carlos Rodrigues.
 Manoel de Magalhães Couto (Dr.).
 Manoel Soares.
 Manoel Victorino Pereira (Dr.).
 Miguel Lopes Bahia.
 Pedro Pereira da Silva.
 Carlos Christiano Pinheiro.
 Umbelino José de Oliveira.
 Vicente José de Souza Castro.
 Bazilio Ferraria Pimenta.
 Cláudio Emílio da Silva.
 Francisco José dos Santos Sobrinho.
 Francisco José de Oliveira.
 José Martins.
 Manoel Ventura.
 Belmiro José dos Santos.
 Luiz José Gurgel.
 Nicolão José Bicudo.
 Antonio Barbosa.
 Antonio Teixeira Ribeiro Junior.
 Avelino Alves do Nascimento.
 Henrique Nunes Silva.
 João Teixeira Ribeiro Junior.
 Manoel da Silveira Bastos.
 Napoleão do Oliveira Mendes.
 Simplicio Gomes dos Santos.
 Alberico José de Magalhães Couto.
 Alfredo Caminada.
 Arthur Gomes de Oliveira.
 Clemente de Paula Ramos.
 Francisco Joaquim de Magalhães.
 João de Freitas Noronha.
 João Rodrigues de Mattos.
 Jorge Teixeira de Azevedo.
 Juvenil Fernandes Guimarães.
 Luiz Francisco Saint-Jean.
 Luiz Portella (major).
 Manoel Costa Pinto.
 Antonio Joaquim de Lima.
 Francisco José de Oliveira.
 Joaquim Alves da Silva.
 Cícilio Pacheco (coronel).
 Horacio Antonio Teixeira.
 João de Deus da Silva.
 Manoel Ribeiro da Silva.

Eliminados por constar terem mudado de distrito, os seguintes:
 Alberto da Magalhães Couto.
 Alfredo Mussó.
 Carlos José Gottotroy Junior.
 Carlos Mussó.
 Henrique Ernesto Dias.
 Ildefonso Pinheiro dos Chagas.
 Estevão Neiva.
 Vicente José Martins.
 José da Costa Leite.
 Lauriano Augusto da Silva Porto.
 Pedro Félix Marinho Falcão.
 Eduardo Quirino da Silva Araújo.
 Oberto Hortas
 Aureliano Ignacio de Oliveira Reis.
 Luiz Fraguero Romero.
 Conrado Mauricio das Neves.
 Desiderio Faria.
 Eloy Francisco.
 Florentino Rodrigues Augusto.
 Francisco Martins Pereira.
 Frederico Pereira Machado.

Henrique do Rego Medeiros.
 Horaci de Oliveira e Silva.
 Hypolito José dos Passos.
 João da Costa Cardoso.
 João da Deus Tertuliano dos Santos.
 João Thomaz de Souza.
 Joaquim Ferreira Rego.
 Joaquim José de Aguiar Marinho.
 Joaquim José Pereira.
 José de Oliveira Vasques.
 José da Silva Fraga.
 Juvenal de Araujo.
 Manoel Eloy Ribeiro de Carvalho.
 Manoel Gregorio Teixeira.
 Manoel Luiz dos Santos.
 Manoel do Oliveira.
 Marcellino Pereira.
 Marcellino da Costa e Silva.
 Olegario Pedro Ribeiro.
 Paulino da Silva Maia.
 Protetasto Fernandes Machado.
 Raymundo Furtado da Silva.
 Valentino da Costa Moreira.
 Valesis da Silva.
 Virgilio Goines da Silva.
 Wenceslao Vieira Armando.
 Carlos Xavier Siqueira Bravo.
 Cândido Valladares Tinoco.
 Ernesto Marcos de Oliveira.
 Guilherme Kratz.
 João das Campos.
 Olegario Antonio da Conceição.
 Octavio Lobo Viana.
 Wenceslao Cordovil de Siqueira Mello.
 Severino Rodrigues de Oliveira.

Inhaúma, 20 de maio de 1903. — *Mario Moutinho dos Reis*, secretario. — *Carlos Wanderley Maciel Pinheiro*, presidente.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da *The Leopoldina Railway Company, limited*, na execução que lhe move Domingos Ferreira de Araújo Seabra, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio do Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os autos da execução em que é exequente Domingos Ferreira de Araújo Seabra e executada a *The Leopoldina Railway Company, limited*, e ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illu. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira — Diz Domingos Ferreira de Araújo Seabra, na execução de sentença que por este juizo move contra a *The Leopoldina Railway Company, limited*, que tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente à executada, que se acha depositado no cofre de depósitos públicos, veio o supplicante pedir a V. Ex. que se digne mandar passar editais de intimação, pelo prazo de 10 dias, aos credores incertos da executada para que venham a este juizo requererem preferência, na conformidade do disposto no art. 547 do regulamento n. 737, de 1851, sob pena de langamento. Nestes termos o supplicante pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1903. — *Domingos Ferreira de Araújo Seabra*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de junho de 1903. — B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos da *The Leopoldina Railway Company, limited*, para dentro do prazo de dez dias, depois desto aviso em audiência, virão com seus protestos de preferências na execução que Domingos Ferreira de Araújo Seabra move contra a mesma executada sobre a

importância de 4:569:491 que se acha depositada no cofre dos depósitos públicos; sob pena de a revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 do junho de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escrivão, o subscrevi — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de junho de 1890.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1903. — *J. L. Modesto Leal*, presidente.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente, às 2 1/2 horas da tarde, reunirem-se, em assemblea geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do anno social findo em 31 de março proximo passado e eleger o novo conselho fiscal e suplentes, funcionando a mesma em seguida, como assemblea geral extraordinária, na qual se terá de tratar de reforma de alguns artigos dos estatutos, sendo indispensável para poder deliberar, o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos dous terços do capital social, na forma do art. 25 dos estatutos.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositá-las na tesouraria da companhia, com antecedência de tres dias.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1903. — *Luis A. F. de Almeida*, presidente.

Companhia de Mineração no Brazil

CHAMADA DE CAPITAL

Convido os senhores accionistas a realizarem, no escriptorio da companhia, até o dia 15 de junho proximo futuro, a entrada de 90% do capital de suas acções ou 180\$ por acção para integrar as referidas acções.

Rio, 15 de maio de 1903. — O director, *Joaquim Julio de Proença*.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 24, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1903. — *Dr. João Teixeira Soares*, presidente.

A Nord Deutsche

COMPANHIA DE SEGUROS DE TRANSPORTES MARITIMOS

Tendo cessado de funcionar no Brazil e liquidado todas as operações, previne a quem possa interessar que qualquer reclamação deverá ser feita no prazo de oito dias perante a Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos, à rua Nova do Ouvidor 23. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903